



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.658/97

Declara de utilidade pública, a "Empresa Júnior Toledo Associação Civil".  
Autor: Vereador Paulo Yamane.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, a "EMPRESA JUNIOR TOLEDO ASSOCIAÇÃO CIVIL", com sede em Presidente Prudente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente "Paço Municipal Florivaldo Leal" em 11 de setembro de 1997.

MAURO BRAGATO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em

13, 09, 97

Jornal:

O Imparcial

SECAD/DSG